

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 532/2026**

**O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, Anexo I da Portaria Normativa CGU n.º 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 2022, conforme o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo n.º 00222.100015/2026-18, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Bens Patrimoniais Móveis da Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores:

- a) FERNANDO HENRIQUE PACHECO SOARES RIBEIRO, Agente Administrativo;
- b) JULIANA NATAL AMAZONAS, Pesquisadora em Propriedade Industrial e
- c) WAGNER MAGNO SILVEIRA, Técnico de Finanças e Controle.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor FERNANDO HENRIQUE PACHECO SOARES RIBEIRO, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pela suplente, a servidora JULIANA NATAL AMAZONAS.

Parágrafo Único: Para auxiliar os trabalhos, podem ser convocados servidores efetivos e requisitados e, ainda, empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão, ou seu suplente, quando for o caso.

Art. 4º A Comissão tem o objetivo de avaliar os bens fisicamente, emitir parecer técnico motivando o desfazimento e organizar os lotes dos bens em condições de alienação, observando a legislação pertinente e os procedimentos próprios da CGU. Além disso, cabe à Comissão:

- I - Classificar os bens, nos termos do Decreto 12.785, de 19 de dezembro de 2025;
- II - Realizar os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material; e
- III - Produzir os documentos comprobatórios dos atos e fatos.

Art. 5º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados por, pelo menos, 3 (três) de seus membros: pelo presidente e mais 2 (dois) membros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2799, de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 26 de agosto de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON WISNIEWSKI DE SOUZA**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, em 23/02/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/> conferindo informando o código verificador 3980451 e o código CRC 8BE7E71B

